

REQUERIMENTO Nº. DE DE 2015
(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Requer a constituição de Comissão Externa, com fundamento nos artigos 38 e 117, I do RICD, com o objetivo de acompanhar *in loco* a situação em que se encontram as obras que compõe o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 38 e 117, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que se digne adotar as providências necessárias à constituição de Comissão Externa, composta de 05 (cinco) membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, destinada a acompanhar *in loco* a situação em que se encontram as obras que compõe o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e no Ministério dos Transportes, com o objetivo de avaliar a conformidade da execução contratual da concessão da ferrovia Transnordestina.

JUSTIFICAÇÃO

A Ferrovia Transnordestina, com 1.728 quilômetros de extensão, foi planejada para levar até os portos de Pecém (Ceará) e Suape (Pernambuco) a produção agrícola do cerrado do Piauí, especialmente soja, e interligar esses portos à Hidrovia do Rio São Francisco (Petrolina). A linha férrea partiria da cidade piauiense de Eliseu Martins até Salgueiro, no sertão pernambucano, com ramal até Petrolina. Em Salgueiro, a Ferrovia Transnordestina se dividiria: um braço seguiria até o litoral pernambucano e o outro dobraria à esquerda no rumo norte, até a costa cearense.

A primeira previsão era de que a Ferrovia, no trecho Piauí-Pernambuco, seria inaugurada em 2010, ao final do segundo governo do presidente Lula. O trecho Piauí-Ceará ficaria pronto em 2013.

Em função de atrasos, o prazo para o início de funcionamento foi alterado para 30 de dezembro de 2014, penúltimo dia da gestão da presidente Dilma Rousseff. Agora, há novas informações no sentido de que a Ferrovia Transnordestina não seria inaugurada antes de 2016.

O atraso na conclusão da ferrovia Transnordestina prejudica a expansão do agronegócio e da mineração no Piauí, que vê nesse empreendimento a chance de potencializar o transporte de cargas, escoando grãos e minérios até o mar a custos mais baixos. O estado já tem ferrovias que vão até os portos de Pecém (CE) e Itaqui (MA), mas a Transnordestina ligaria as regiões de agronegócios e de mineração ao porto de Suape (PE).

O orçamento total para a construção nos três estados, que era de R\$ 4,5 bilhões em 2007, saltou para R\$ 7,5 bilhões em 2013. O Ministério dos Transportes, por meio de um representante, informou que esses aumentos foram necessários por conta da correção monetária.

No entanto, o Relatório de Fiscalização do TCU nº 218/2014 (TC 010.453/2014-8) constatou que há irregularidades na gestão contratual da ferrovia, no que tange ao acompanhamento das metas contratuais e no gerenciamento das obras de construção do projeto Nova Transnordestina. Quanto ao acompanhamento das metas contratuais, verificou-se que, diante dos descumprimentos recorrentes pela concessionária, a ANTT deixou de aplicar as sanções previstas em diversos dispositivos legais e nas próprias resoluções. Quanto ao gerenciamento da obra de construção da ferrovia, verificou-se ausência de conformidade nas análises dos orçamentos, dos cronogramas e dos projetos executivos dos lotes.

Ademais, segundo o Relatório, evidenciou-se que as obrigações de prazo, valor e objeto pactuadas com a concessionária para a construção da Ferrovia vêm sendo descumpridas pela concessionária com a anuência da ANTT.

Por fim, a auditoria demonstrou que o contrato de concessão, proveniente da cisão da Malha Nordeste, para a construção e a exploração da Malha II, foi celebrado sem a realização de estudos prévios e análises que justifiquem o interesse público e que comprovem a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

Diante dos fatos apresentados, temos que a questão é de relevante interesse nacional, pois se trata da aplicação, destinação e investimento de dinheiro público, cuja gestão está sujeita às regras constitucionais de legalidade, economicidade, transparência e moralidade.

Assim, a Comissão Externa ora proposta poderá averiguar a situação *in loco* e acompanhar as providências necessárias não apenas para a solução imediata de tão graves consequências, mas também propor ações de médio e longo prazos para a conclusão das obras.

Sala das Sessões, de julho de 2015

Deputado Raimendo Gomes de Matos
PSDB/CE



REQUERIMENTO Nº 2860 , DE 2015
(Do Sr. Augusto Coutinho)

Requer a constituição de Comissão Externa, com fundamento nos artigos 38 e 117, I do RICD, com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõe o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 38 e 117, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que se digne adotar as providências necessárias à constituição de Comissão Externa, composta de 05 (cinco) membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, destinada a acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõe o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e no Ministério dos Transportes, com o objetivo de avaliar a conformidade da execução contratual da concessão da ferrovia Transnordestina.

J U S T I F I C A T I V A

A Ferrovia Transnordestina, linha férrea com 1.728 quilômetros de extensão, planejada para levar até os portos de Pecém e Suape, localizadas no Ceará e Pernambuco, respectivamente, a produção agrícola do sertão do Piauí, em especial a soja, interligando, ainda esses portos com a cidade de Petrolina, pela Hidrovia do Rio São Francisco.



Havia a previsão de inauguração em 2010, ao final do segundo mandato do Ex-Presidente Lula, do trecho Piauí-Pernambuco, com promessa de que o trecho Piauí-Ceará ficaria pronto em meados de 2013. Devido a atrasos na obra, o prazo para a entrega da obra foi postergado para o fim de 2014, coincidindo com o fim do primeiro mandato da Presidente Dilma Rousseff. Porém, as últimas notícias informam que a inauguração deverá ocorrer somente em 2016.

Ocorre que, o atraso na finalização da Ferrovia Transnordestina prejudica a expansão do agronegócio e da mineração no Estado do Piauí. O ente federativo já possui uma linha de trem até os portos de Pecém, no Ceará e Itaguaí, no Maranhão, mas a ferrovia também ligaria as áreas de mineração ao porto de Suape, em Pernambuco, que é um terminal de referência em administração portuária, sem dizer que é um dos motores do recente crescimento econômico do Estado de Pernambuco.

Com a construção da ferrovia Transnordestina tem-se a chance de melhorar o transporte de cargas, conduzindo a colheita dos grãos e dos minérios até os portos, com baixo custo.

O montante para a construção desse empreendimento ficou orçado em R\$ 4,5 bilhões em 2007. Porém, segundo o Ministério dos Transportes, o valor da construção subiu para o montante de R\$ 7,5 bilhões, ao fundamento do aumento da correção monetária.

De acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU, pelo Relatório de Fiscalização nº. 218/2014, referente a Tomada de Contas (TC) 010.453/2014-8, foi identificado irregularidades na gestão do contrato da ferrovia, no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais, que o relatório aponta que a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT deixou de aplicar as sanções devidas pelos descumprimentos realizados pela concessionária da obra, e, também, identificou irregularidades no gerenciamento das obras de construção a linha ferroviária Transnordestina, que, de acordo com o relatório, ficou constatado que não há conformidade das análises do orçamento, cronograma e projetos executivos dos lotes da referida obra.



Ainda segundo o Relatório de Fiscalização do TCU, há indícios de que a concessionária, com a anuência da ANTT, vem descumprindo o prazo, o valor e o objeto do contrato celebrado. Há indícios também de que não foi realizados estudos prévios que justifiquem o interesse público e que comprovem a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

Vale frisar que a obra seria executada pelo Governo Federal, mas por falta de verba, o projeto foi entregue a Companhia Siderúrgica Nacional – CNS, que criou a empresa Transnordestina Logística S.A para ser a concessionária do empreendimento. O Governo Federal se comprometeu a obter financiamentos de bancos e órgãos públicos para a execução da obra.

A construção da malha ferroviária foi financiada pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Banco do Nordeste (BNB), da CSN, do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), da estatal VALEC e também do Bando Nacional de Desenvolvimento Econômico e Financeiro (BNDES).

Pelo exposto, entendemos que a questão possui grande interesse nacional, pois está utilizando dinheiro público na aplicação, destinação e investimento da referida obra. A criação de Comissão Externa, proposta por esse requerimento, poderá verificar a situação atual, podendo, ainda, acompanhar de perto, as providências necessárias para melhor solução do atraso, bem como propor medidas que visam assegurar a conclusão da obra.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado **AUGUSTO COUTINHO**
Solidariedade/PE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 38 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Externa com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõem o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU, conforme Requerimento nº 2541, de 2015, do Sr. Raimundo Gomes de Matos, aprovado em Plenário, composta pelos seguintes Deputados:**

- Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) – Coordenador,
- Augusto Coutinho (SD/PE),
- Danilo Forte (PSB/CE),
- Gonzaga Patriota (PSB/PE),
- Heráclito Fortes (PSB/PI),
- Júlio Cesar (PSD/PI),
- Kaio Maniçoba (PHS/PE),
- Luizianne Lins (PT/CE),
- Ronaldo Martins (PRB/CE), e
- Zeca Cavalcanti (PTB/PE).

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 2015.


EDUARDO CUNHA

Presidente da Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Em aditamento ao Ato da Presidência de 9 de novembro de 2015, que criou a **“Comissão Externa com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõem o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU”**, designo o Deputado Assis Carvalho (PT/PI) para compor a referida Comissão.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Cunha', written over the printed name.

EDUARDO CUNHA

Presidente da Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Em aditamento ao Ato da Presidência de 09 de novembro de 2015, que criou a **“Comissão Externa com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõem o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU”**, designo o Deputado Beto Rosado (PP/RN) para compor a referida Comissão.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Cunha', written over the printed name and title.

EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Em aditamento ao Ato da Presidência de 09 de novembro de 2015, que criou a **“Comissão Externa com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõem o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU”**, designo os Deputados Felipe Maia (DEM/RN) e Efraim Filho (DEM/PB) para comporem a referida Comissão.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2016.


EDUARDO CUNHA
Presidente



Documento : 69749 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Em aditamento ao Ato da Presidência de 09 de novembro de 2015, que criou a **“Comissão Externa com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõem o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU”**, designo os Deputados Felipe Maia (DEM/RN) e Efraim Filho (DEM/PB) para comporem a referida Comissão.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2016.


EDUARDO CUNHA
Presidente



Documento : 69749 - 1

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****ATO DA PRESIDÊNCIA**

Em aditamento ao Ato da Presidência de 09 de novembro de 2015, que criou a **"Comissão Externa com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõem o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU"**, desligo a Deputada Luizianne Lins (PT/CE) da referida Comissão.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2016.



WALDIR MARANHÃO

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Em aditamento ao Ato da Presidência de 09 de novembro de 2015, que criou a **“Comissão Externa com o objetivo de acompanhar in loco a situação em que se encontram as obras que compõem o projeto de construção da ferrovia Nova Transnordestina e quais as providências que foram e/ou serão adotadas para regularizar a execução do projeto, tendo em vista as irregularidades e as responsabilidades apuradas em auditoria realizada pelo TCU”**, designo o Deputado Paes Landim (PTB/PI) para compor a referida Comissão.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned above the printed name of the President of the Chamber of Deputies.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados